

01-06

16

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO-

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0641/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0641/1998 DE 29/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOME

E M E N T A:

DENOMINA RUA ALZIRA CARVALHO NUNES LOGRADOURO PUBLICO
SITUADO NA VILA SILVIA, CANGAIBA, E DA OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:55:14

00000016388-07



ARQUIVADO EM

17/09/98

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de pros.
nº 641 de 1998

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 29 SET 1998 PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0641/1998

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍCIA, MATERIAL E MA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FISCALIDADE E ORÇAMENTO

Denomina Rua Alzira Carvalho Nunes
logradouro público situado na Vila
Sílvia, Cangaíba.

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Alzira Carvalho Nunes o
logradouro público (rua) que se situa entre a Rua Edmundo Borck e a Rua Piperales,
na Vila Sílvia, Cangaíba.

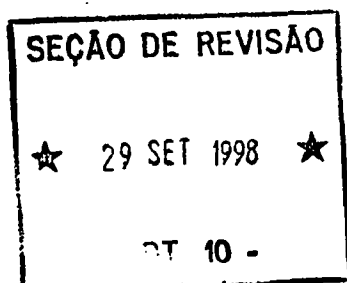
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de setembro de 1998.

VICENTE VISCOME
Vereador

LMB/AMR





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 642 de 1998

JUSTIFICATIVA

A cidadã Alzira Carvalho Nunes, que se pretende homenagear por meio deste projeto de lei de denominação de logradouro público (rua), era natural da Bahia, nascida na cidade de Recreio dia 03 de outubro de 1925.

Vindo jovem para esta Capital, aqui formou família, casando-se com o Sr. João Alves Nunes (já falecido) e sendo mãe de Marinaldo, Madalena e Natálio.

Dedicou-se ao lar durante toda a vida e era muito querida na sua comunidade pois por mais de 30 anos residiu no mesmo local, ou seja, na Rua Florêncio da Silva, nº 622, na Vila Libanesa.

De personalidade desprendida, alegre, prestativa e comunicativa, angariou incontáveis amigos, que gostariam de ver o nome de Alzira Carvalho Nunes ostentado em uma rua do bairro que ela tanto amou e que nele passou quase a totalidade de seus dias. Cumpre ressaltar que a via escolhida para tal finalidade dista apenas poucas quadras da residência da homenageada.

Depois da costumeira e árdua batalha da vida, veio a falecer em 26 de dezembro de 1983, quando contava 58 anos de idade.

Pelo exposto, verifica-se nada haver possa obstar a aprovação desta medida, pelo que conclamo os Nobres Pares a votarem-na favoravelmente.

LMB/

Folha nº

n.º

03

641

de

Cp

Km 17

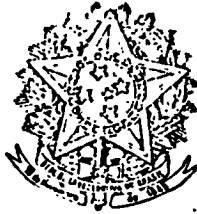
CANGAIBA

VILA SILVIA

ENGENHEIRO GOULART

CANGAIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha nº 1494 do proc. nº 1494 de 1993

ESTADO DE SÃO PAULO

BELO LUIZ DE TOLEDO MENDES PEREIRA

OFICIAL

24.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório: AVENIDA SETE DE VI. 312 TEL. 549 1519

ÓBITO N.º 2533

CERTIFICO que a fls. 194v, do livro n.º 9-37 de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de ALZIRA CARVALHO NUNES --
falecida a aos 26 de dezembro de 1993, às 18 horas e 45 minutos
no Hospital à Rua Pedro de Toledo, 1800, neste subdistrito --
do sexo feminino --, profissão do lar --
natural de Recreio-Estado da Bahia --
domiciliada em esta Capital Vila Libanense --
e residente em à Rua Florêncio da Silva, 622 --
com 58 anos -- de idade, estado civil casada com o sr. João --
Alves Nunes --

filha de Ana Joaquina Carvalho de Rosario --
Deixou bens, não tendo deixado testamento conhecido. Deixou as filhas: --
Marinaldo; Madalena; Natalio, maiores --

Foi declarante: João Alves Nunes-p. 26/81 --, sendo
o atestado do óbito firmado por Dr. Oscar Cesante --, que deu
como causa da morte caguetia, carcinomatose, neoplasia do colon --
e o sepultamento foi feito no cemitério Saudade - SP --

Registro lavrado em 30 de dezembro de 1993

Observações: Em anexo ao termo consta um processo que vem sendo
analisado no verso deste.

Certidão extraída e conferida por:	
Vareto	
Desta Cr\$	6200
T. Ap Cr\$	1240
Total Cr\$	7440
Tx. Ap. Serv. Just. Gula	5744

24.º Cartório (Indianópolis), -12- de Março- de 1993

O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 641 de 19 98 30 09 98 (a) Adeline

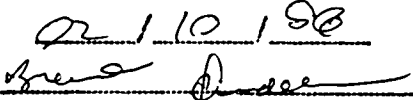
Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 30-09-98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/98 às 17:00 hs.

Ao Nobre Vereador Ivo MOREANTH

para relatar

13

Sala da Comissão

10

98

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 04. 11. 98

(a)

m



Folha No. 08 do proc
No. 641 de 19 98
O funcionário *ru*

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

RECEBIDO EM LEG

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 641/98, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA ALZIRA CARVALHO NUNES) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 641/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/11/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 04/11/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04/11/98
17:30 *JS*

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente processo.

04/11/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

05/11/98

KMS
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Assistente Parlamentar

SE. GUE *JS*, juntado *5*, nesta data
documento *5* o papel de informação
rubricado *5* sob folha *5* a.º 729
Em 11/11/98

JS



Folha n.º	07	do proc
N.º	641	de 19 88
C. funcionário	K	

Câmara Municipal de São Paulo

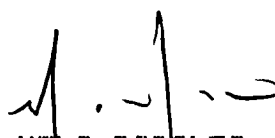
São Paulo, 06 de novembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0938/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 641/98, de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina Rua Alzira Carvalho Nunes logradouro público situado na Vila Sílvia, Cangaíba, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 641/98 de fls. 01, de planta de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

anf.



Folha n.º	08	do proc
N.º	641	de 19 98
O funcionário	K	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 938/98 , de
06/11/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 641/98 , de autoria do Ver. Vicente Visconti.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 641/98 de fls. 01, de planta de fls.
03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:

10 / 11 / 98

Elisabetha C. Moraes
Oficial de Gabinete
SCHWARTZ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

+ 09 +

do processo nº

641

de 19.

98

11

11

98

(a)

Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/11/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão do
Constituição e Justiça
Em 11/11/98 às 18:00 hs.

SEGUIE m — juntado △ nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado △

sob folha

n.º

150/15012#

Em

20 12 90

(a)

10.101.102



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de DEZEMBRO de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

236 798

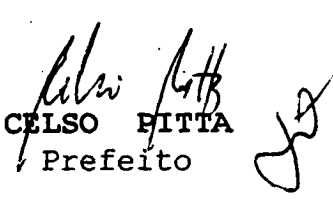
15 - DOCCREC
15-02977/1998

Senhor Presidente

ROTHMAN ALBERTO GILBERTO PEREIRA
DEPUTADO MUNICIPAL
DISTrito 2

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG 3

22 / 12 198

18:00h.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/98 às 18:00 hs.

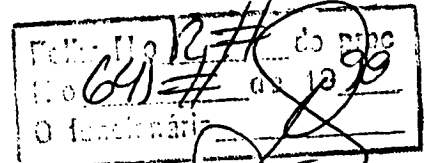


Folha No. 11	#	do proc.
No 641	#	do 1299
O funcionário.		

Cópia das informações relativas ao
Projeto de Lei nº 641/98, referente ao ofício nº
18/Leg.3/0938/98, remetido à Câmara Municipal com o ofício
ATL. nº **236**/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO



folha de informacao n. 30

do processo... n. 1938.0.223.612.8 em 01/12/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DARTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .641/98 MEMO ATL : 1.979/98 VICENTE VISCOME

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ALZIRA CARVALHO NUNES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

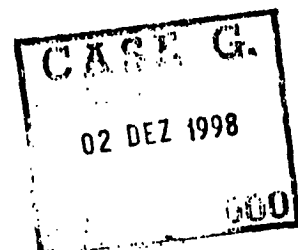
INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

PARA O LOCAL, NAO CONSTAM DADOS CARTOGRAFICOS NECESSARIOS A SUA PERFEITA IDENTIFICACAO. O LOCAL NAO CONSTA DO MOC E PLANTA DA ELETROPAULO, DE MODO QUE NAO PODEMOS PROSSEGUIR NA ANALISE DO MESMO.

01/12/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Ao Nobre Vereador Luiz Passos
para relatar.

Sala da Comissão de Trabalho e Justiça
em 19 de Março de 1991

[Assinatura]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para a elaboração do documento, rubricado sob

folha n.º 131.442/1991 ma



Câmara Municipal de São Paulo

PL 641/98
09/04/99

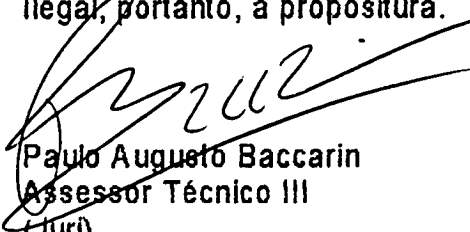
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, que visa denominar Rua Alzira Carvalho Nunes o logradouro público inominado situado entre a Rua Edmundo Borck e a Rua Piperales, na Vila Silvia em Cangaíba.

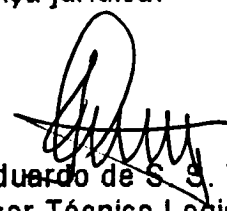
Não obstante a nobreza da homenagem, a presente proposição não pode prosperar, como veremos a seguir.

É que segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal, pelos dados que instruem a proposição, não foi possível identificar o referido logradouro (fl. 12).

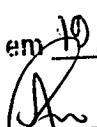
Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Illegal, portanto, a proposição.

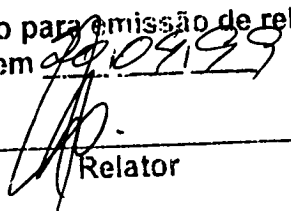

Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)

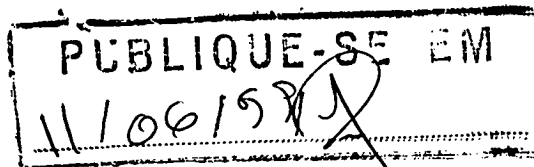

Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 10/04/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 29/04/99


Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0506/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 641/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, que visa denominar Rua Alzira Carvalho Nunes o logradouro público inominado situado entre a Rua Edmundo Borck e a Rua Piperales, na Vila Silvia em Cangaíba.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não pode prosperar, como veremos a seguir.

É que segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal, pelos dados que instruem a propositura, não foi possível identificar o referido logradouro (fl. 12).

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

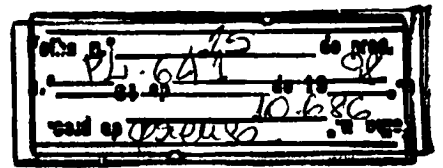
PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/06/99

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sal. Lrs



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 25 de junho de 1999

MEMO 81 /99 - A T M

Ao Nobre Vereador

VICENTE VISCOME

O PL 641/98 , de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe – Subst.
ATM


WILSON FABBRO
Chefe de Subsecretaria Parlamentar

RECEBIDO	
Em	28 / 06 / 99
às	14,11 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha n.º 16

do processo n.º

PL 641

de 19

98

13

09

09

(a)

10.686

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

13/09/99

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ - 16 - fls.

Arquivo em 17.09.99

O Func.º

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101.258